

II – PORTARIA / TRANSCRIÇÃO

**Portaria nº 008/2021/GABCOM, de 4 de outubro de 2021.**

Dispõe sobre a convocação de Bombeiros Militares para o Curso de Habilitação Oficiais da Administração (CHOA/2021).

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c artigo 4º da Medida Provisória nº 15, de 30 de setembro de 2021 que altera a Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Convocar os bombeiros militares abaixo relacionados para matrícula no Curso de Habilitação Oficiais da Administração (CHOA/2021):

ORD.	MILITAR	MATRÍCULA
1	ST QPBM 00.074-92 EDSON CAMPELO RIBEIRO	638241/1
2	ST QPBM 00.155-01 IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	1032607/1
3	ST QPBM 00.149-01 ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA	1037951/1
4	ST QPBM 00.152-01 FLAVIANO GOMES DE ARAUJO	670495/1
5	ST QPBM 00.151-01 ODAIR RODRIGUES DE SOUSA	987600/1
6	ST QPBM 00.150-01 REINALDO RODRIGUES SOARES	950996/1
7	ST QPBM 00.153-01 VALDEIR FERREIRA BORGES	978763/2
8	ST QPBM 00.164-01 AGNALDO SILVEIRA	875949/1
9	ST QPBM 00.148-01 PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	904809/1
10	ST QPBM 00.160-01 RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	936860/1
11	ST QPBM 00.168-01 MARCIO GREYK DA SILVA	11931760/1
12	ST QPBM 00.099-93 HELBERTT SOUSA ALECRIM	422189/1
13	ST QPBM 00.154-01 LEE VAN GORDAM CREYFE DUARTE DE OLIVEIRA E SOUSA	905231/2
14	ST QPBM 00.147-01 JOSE FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	815436/2
15	ST QPBM 00.167-01 IVO BATISTA CARVALHO	943207/1
16	ST QPBM 00.121-93 FABIO RICARDO DE FREITAS	800020/1
17	ST QPBM 00.096-93 LIDERVAL ANDRADE DIAS	734746/1
18	ST QPBM 00.118-93 IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	763620/1
19	ST QPBM 00.114-93 ONILDO JESUS DO NASCIMENTO	562327/1
20	ST QPBM 00.158-01 RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUSA	970405/1
21	ST QPBM 00.103-93 JAIRON FERNANDES LIMA	709272/1
22	ST QPBM 00.098-93 PAULO CESAR COELHO DA LUZ	758416/1

Art. 2º Para a efetivação da matrícula, os interessados devem cumprir as condições estabelecidas no Edital nº 001 CHOA/2021, quanto à terceira etapa - inspeção médica oficial e quanto aos requisitos constantes nos itens 2, 11, 13 e 17.1, conforme cronograma constante no Anexo I do referido edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGINALDO LEANDO DA SILVA – CEL QOBM**  
Comandante-Geral – Secretário de Estado  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil